

# PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO - PPGDF

## PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NO MESTRADO

### EDITAL Nº 014 / 2019

A Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão da **UNIVERSIDADE DA AMAZÔNIA** torna público que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo ao **MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO**, recomendado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

#### **I – DO PROGRAMA, OBJETIVOS, ESTRUTURA CURRICULAR E FUNCIONAMENTO.**

**1.1-** O Programa de Pós-Graduação em **Direito**, concebido com base nas políticas e diretrizes institucionais e na busca da missão e dos objetivos educacionais da UNAMA, concentra-se na área de **REALIZAÇÃO JURÍDICO - POLÍTICA DE DIREITOS FUNDAMENTAIS** que se propõe a discutir estes direitos, especialmente uma de suas múltiplas facetas, que é a de sua realização, a partir do fundamento que lhes dá origem: a dignidade da pessoa humana, valor que dá sentido às modernas constituições democráticas. Os estudos serão feitos de forma integrada, ou seja, de forma ordenada e com unidade, com base nas linhas de pesquisa. O objetivo é discutir a realização dos direitos fundamentais, com foco, principalmente, na dimensão procedimental, tanto no processo comum, como no aspecto de intervenção penal, e na dimensão material (dimensão material dos direitos fundamentais), aqui com destaque para os direitos sociais, coletivos e difusos.

**1.2-** São objetivos do Programa:

**1.2.1-** Proporcionar formação científica no âmbito dos estudos jurídicos, especialmente dos Direitos Fundamentais, em nível de Mestrado, por meio do aprofundamento dos aportes teóricos e do desenvolvimento da investigação científica;

**1.2.2-** Capacitar profissionais da área jurídica para a docência e a pesquisa em instituições de educação superior;

**1.2.3-** Qualificar profissionais para atuar nos diversos ramos da área jurídica, no desempenho de cargos ou funções públicas e no exercício de atividades liberais;

**1.2.4-** Promover o desenvolvimento de estudos nas linhas de pesquisa do programa.

**1.3-** A estrutura curricular do Programa está organizada pelo sistema de créditos e tem duração de 4 (quatro) semestres letivos, sendo os 2 (dois) primeiros destinados à realização das disciplinas; o terceiro

às atividades de pesquisa e de orientação para realização do Exame de qualificação do projeto de dissertação e o quarto semestre direcionado às atividades de orientação e defesa da dissertação.

**1.4-** A carga horária total do curso é de novecentos e sessenta (960) horas de atividades acadêmicas, correspondentes a 64 créditos, distribuídas da seguinte forma: 180 horas-aula, equivalentes a 12 créditos, referentes às 03 disciplinas obrigatórias; 300 horas-aula, equivalentes a 20 créditos, referentes às 05 disciplinas eletivas; e 480 horas-aula de estudos e pesquisas, correspondentes a 32 créditos, referentes à elaboração e defesa da dissertação. Os alunos bolsistas deverão prestar Estágio em Docência, nos termos da Resolução CONSEPE nº 011/2014.

**1.5-** Os componentes curriculares do Programa, com as disciplinas obrigatórias e disciplinas eletivas ofertadas, constam no Quadro abaixo:

<b>ESTRUTURA CURRICULAR</b>		
<b>MESTRADO EM DIREITOS FUNDAMENTAIS</b>		
<b>COMPONENTES CURRICULARES</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>CRÉDITO</b>
<b>DISCIPLINAS OBRIGATÓRIAS</b>	<b>180</b>	<b>12</b>
1. Teoria dos Direitos Fundamentais	60	04
2. Constituição, Democracia e Direitos Fundamentais.	60	04
3. Metodologia da Pesquisa	60	04
<b>DISCIPLINAS ELETIVAS</b>	<b>300</b>	<b>20</b>
<b>Linha-1 Sistemas de Proteção Jurídica dos Direitos Fundamentais</b>		
1-Política Criminal e Direitos Fundamentais	60	04
2-Processo Penal e a Proteção Jurídica dos Direitos Fundamentais.	60	04
3-Violência, Poder e Direitos Fundamentais.	60	04

<b>4-Sistema de Justiça Trabalhista e a efetividade dos Direitos Fundamentais ao Trabalho e à Previdência Social.</b>	60	04
5-Direitos Fundamentais e Teoria dos Sistemas	60	04
6-Sistemas Internacionais de Direitos Humanos Fundamentais.	60	04
7-Diálogos de Jurisdições Internacionais e Nacionais.	60	04
8-Políticas Públicas, Direitos Fundamentais e Controle Jurisdicional.	60	04
9-Direito Administrativo e a Tutela Jurídica dos Direitos Fundamentais	60	04
10-Pessoa Humana, Inclusão e Direitos Fundamentais.	60	04
11-Sistemas de Proteção dos Direitos Fundamentais e as Relações Privadas.	60	04
<b>Linha-2 Efetividade Jurídico-Política dos Direitos Sociais, Coletivos e Difusos.</b>		
1-Ações Coletivas e Direitos Fundamentais	60	04
2-Estrutura de Realização Econômicas dos Direitos Fundamentais.	60	04
3-Danos, Vulnerabilidade e Direitos Fundamentais	60	04
4-Mobilidade Humana e Direitos Fundamentais.	60	04
5-Relações de Trabalho Contemporâneas	60	04
6-Relações de Consumo, Direitos Fundamentais e Proteção Jurídica.	60	04
7-Realização dos Direitos Sociais.	60	04
8-Direitos Fundamentais Amazônicos.	60	04
9-Direito e Planejamento do desenvolvimento do espaço urbano e periurbano na Amazônia.	60	04
10-Fiscalidade Ambiental e Direitos Fundamentais.	60	04
<b>DISCIPLINAS ELETIVAS</b>		

Tópicos Avançados em Direitos Fundamentais I	30	02
Tópicos Avançados em Direitos Fundamentais II	30	02
Tópicos Avançados em Direitos Fundamentais III	30	02
Tópicos Avançados em Direitos Fundamentais IV	30	02
Tópicos Avançados em Direitos Fundamentais V	30	02
	Carga Horária	Créditos
Disciplinas Obrigatórias	180	12
Disciplinas Eletivas (Mínimas)	300	20
Elaboração e Defesa da Dissertação	480	32
Titulação do Curso	960	64
Tempo de Integralização (Mínimas)	04 semestres	

## 1.6 - Funcionamento do Programa

1.6.1 - O Programa será ofertado na modalidade de ensino presencial, em regime semestral.

1.6.2 - As disciplinas de 60 horas terão a duração de um semestre, formado por 12 (doze) encontros de 4 (quatro) horas cada.

1.6.3 - As aulas serão ministradas, de segunda a sexta-feira, de acordo com o calendário de aulas estabelecido pelo Programa e divulgado no início de cada semestre.

1.6.4 - Durante o desenvolvimento das atividades do Programa poderão ser realizadas pesquisas de campo e visitas técnicas a empresas, instituições e projetos de relevante interesse acadêmico e científico, considerando as linhas de pesquisa.

1.6.5 - As atividades de pesquisa e de orientação serão desenvolvidas no Núcleo de Estudos e Pesquisas da Universidade e/ou nos Laboratórios da Instituição.

1.6.6 - Os alunos poderão realizar estágio e cursar disciplinas em outros programas *stricto sensu*, no Brasil e no exterior, mediante aprovação do orientador e do coordenador de curso, e/ou convênios celebrados entre a UNAMA e as instituições que ofertam os referidos programas.

## II – DAS LINHAS DE PESQUISA E VAGAS

**2.1-** As Linhas de Pesquisa do Mestrado em Direito reúnem atividades de investigação científica, com temáticas específicas, envolvendo conhecimentos de diversas áreas do saber, numa perspectiva interdisciplinar que convergem para aumentar o conhecimento sobre as principais questões de Direitos Fundamentais.

**2.2-** São duas as Linhas de Pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Direitos Fundamentais, em nível de Mestrado: Sistemas de Proteção Jurídica dos Direitos Fundamentais e Efetividade Jurídico-Política dos Direitos Sociais, Coletivos e Difusos.

**2.2.1-** A linha de pesquisa **Sistemas de Proteção Jurídica dos Direitos Fundamentais** engloba pesquisas que incluem as manifestações de proteção aos direitos fundamentais, com destaque para o sistema de justiça, ressaltando-se que a proteção aos direitos fundamentais alcança a efetividade das relações públicas e privadas. A motivação principal da análise é pesquisar tais sistemas de proteção como mecanismos sobremaneira eficientes para dar vazão a expectativas sociais trabalhadas desde a discussão da restauratividade penal, passando pela movimentação do processo-judicial da máquina estatal. Outrossim, não se perde o foco das transformações do Estado na repactuação político-constitucional sob a perspectiva da dignificação do homem, com a criação de novas soluções jurídicas, adaptáveis a novas realidades sociais.

**2.2.2-** A linha de pesquisa **Efetividade Jurídico-Política dos Direitos Sociais, Coletivos e Difusos** está estabelecida a partir da ideia de que, em Constituição que propõe a dignidade da pessoa humana e a promoção do bem de todos, é natural a indicação de direitos vinculados à coletividade e aos grupos – essencialmente coletivos e difusos – sendo sua proteção dever do Estado e da sociedade. Esses direitos exigem, via de regra, proporcionar aos cidadãos um mínimo de bem estar material, por meio de investimentos definidos em políticas, para a proteção dos indivíduos (povos ou populações) e do ambiente, não havendo, todavia, na atualidade, consenso a respeito das ações que devam ser empreendidas, ou a respeito das responsabilidades do Estado e da sociedade para e na realização desses direitos, considerando os impactos causados nos âmbitos político, espacial, econômico e cultural. O objetivo da linha é essa discussão, explorando as possibilidades daí decorrentes.

**2.3-** Estão sendo ofertadas, neste Processo Seletivo, vinte e cinco (25) vagas para o Mestrado, sendo 12 (doze) vagas para a linha de pesquisa **Sistemas de Proteção Jurídica dos Direitos Fundamentais** e 13 (treze) vagas para a linha de pesquisa **Efetividade Jurídico-Política dos Direitos Sociais, Coletivos e Difusos**.

**2.4-** As vagas ofertadas serão distribuídas entre os seguintes professores orientadores:

**2.4.1- Linha Sistemas de Proteção Jurídica dos Direitos Fundamentais**

- Prof. Dr. Jorge Luiz Oliveira dos Santos – 02 (duas) vagas;
- Prof. Dr. Alexandre Manuel Lopes Rodrigues – 01 (uma) vaga;
- Prof. Dra. Carla Noura Teixeira – 02 (duas) vagas;
- Prof. Dra. Arianne Cal Athias – 02 (duas) vagas;
- Prof. Dr. Frederico de Oliveira – 01 (umas) vaga;
- Profª Drª Pastora do Socorro Teixeira Leal – 01 (uma) vaga;
- Prof. Dr. Jeferson Antonio Fernandes Bacelar – 01 (uma) vaga;

- Prof. Dr. Rafael Fecury Nogueira – 02 (duas) vagas.

#### **2.4.2- Linha Efetividade Jurídico-Política dos Direitos Sociais, Coletivos e Difusos**

- Prof. Dr. Georgenor de Sousa Franco Filho – 03 (três)vagas;
- Prof. Dr. Océlio de Jesus Carneiro de Moraes – 02 (três) vagas;
- Prof. Dr. Fabrício Vasconcelos Oliveira – 02 (duas) vagas;
- Prof. Dr. Antônio José de Mattos Neto – 01 (uma) vaga;
- Prof. Dr. Bruno Soeiro Vieira – 02 (três) vagas;
- Prof. Dra. Evanilde Franco – 01 (uma) vaga;
- Prof. Dra. Agatha Gonçalves Santana – 02 vagas.

**2.5-** As vagas eventualmente não preenchidas em uma linha de pesquisa poderão ser remanejadas para a outra linha, a critério da Comissão de Seleção do Processo Seletivo do Programa.

### **III – DAS INSCRIÇÕES**

**3.1-** O Programa de Pós-Graduação em Direitos Fundamentais, em nível de Mestrado, destina-se aos portadores de diploma de Curso de Graduação em Direito ou em Curso Superior de Graduação nas áreas das Ciências Sociais Aplicadas e das Ciências Humanas, que atuam ou desejam atuar no campo dos Direitos Fundamentais, preferencialmente na docência ou na pesquisa.

**3.1.1-** Excepcionalmente, admitir-se-á a inscrição de candidato que esteja concluindo curso de graduação em uma das áreas indicadas, desde que apresente declaração da Instituição de Ensino Superior que comprove a condição de provável concluinte do curso no 2º semestre de 2019, ficando sua matrícula no Mestrado, no caso de aprovação neste Processo Seletivo, condicionada à apresentação de documento comprobatório da conclusão do Curso Superior de Graduação.

**3.1.2-** As inscrições para o Processo Seletivo – 2020 implicam na aceitação das Normas estabelecidas no presente Edital, ouvido o Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE), na legislação específica, no Estatuto e Regimento Geral da Universidade.

**3.2 -** As inscrições deverão ser feitas pela internet através do portal de inscrições no site da Universidade <https://pos.unama.br/stricto/>

**3.2.1 -** Qualquer divergência ou inexatidão das informações tornará a referida inscrição nula, não sendo permitida a entrada do candidato em questão na sala da prova. Nesse caso, o inscrito perderá o direito de concorrer às vagas relacionadas no presente Edital.

**3.3 -** As inscrições serão realizadas no período, horário e local estabelecidos no Item VI deste Edital.

**3.4 -** No formulário de inscrição, o candidato deverá, necessariamente, indicar a linha de pesquisa, assim como a temática e o professor orientador.

**3.5 - DAS INSCRIÇÕES:** As inscrições deverão ocorrer conforme etapas abaixo correlacionadas, sendo que os candidatos deverão recolher, a taxa de inscrição referente ao Processo Seletivo no valor de R\$ 100,00 (Cem reais) para se credenciarem aos exames de seleção, cujo boleto será gerado ao final da ETAPA 1 abaixo descrita.

### 3.5.1 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

Os documentos necessários para inscrição no processo seletivo deverão estar em pdf para submissão no portal de inscrições:

- a) Formulário de inscrição do candidato, a ser preenchido no próprio site;
- b) Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição;
- c) Cópia do documento de identificação pessoal. Para o candidato estrangeiro, cópia do passaporte e do visto válido;
- d) Comprovante de residência (pdf);
- e) Cópia do diploma do curso de graduação (frente e verso em pdf)
- f) Histórico Escolar de Graduação (pdf) em caso de aluno estrangeiro apresentar cópia, do histórico escolar e diploma de graduação, devidamente visado pelo Consulado Brasileiro sediado no país de origem;
- g) Currículo na base Lattes ou currículo atualizado (em pdf, ou o link para acesso ao lattes), Neste item inserir cópia da capa ou primeira página das cinco principais produções científicas (artigos, livros ou capítulos de livros publicados) nos último três anos;
- h) Projeto de pesquisa sobre a temática escolhida, com a indicação expressa: do professor orientador e, respectiva, linha de pesquisa.

## IV – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

### 4.1 - ETAPA I: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES (caráter eliminatório)

Nesta fase, serão validados os documentos solicitados no item 3.5.1 bem como o pagamento da referida inscrição junto ao agente financeiro responsável, somente com esta homologação os candidatos prosseguirão para as fases seguintes, sendo que não serão devolvidos valores referentes a inscrição sob nenhuma hipótese.

Serão aceitos diplomas expedidos por programas recomendados/reconhecidos pela CAPES/MEC e/ou no caso de graduação de cursos e Instituições regulares perante o Ministério da Educação. No caso de diploma expedido por instituição estrangeira, deverá constar o reconhecimento do título por instituição educacional brasileira, conforme estabelece a legislação vigente.

Os candidatos cujas inscrições forem efetuadas na forma e nas condições estabelecidas no item III (DAS INSCRIÇÕES), deste Edital, devidamente aprovados na **Etapa I** - eliminatória, serão submetidos a duas outras etapas de avaliação: **Etapa II** e **Etapa III**.

### 4.2 - ETAPA II: PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS (caráter eliminatório e classificatório)

**4.2.1 - A Etapa II**, de caráter eliminatório e classificatório, constitui-se de uma **Prova Discursiva/Dissertativa**, e uma **Prova de Proficiência em Língua Estrangeira**.

**4.2.2 - A Prova Discursiva/Dissertativa** terá duração de 03 (três) horas, valendo 10 (dez) pontos, com 02 (duas) questões, nas quais serão avaliados o nível de conhecimento, a capacidade de síntese, de compreensão e de análise dos temas abordados, assim como a estruturação e coesão dos textos produzidos pelo candidato.

**4.2.3 - As questões da Prova Discursiva/Dissertativa** deverão ser respondidas por todos os candidatos, e abordarão conteúdos dos textos a seguir identificados:

1. ALEXY, Robert. Colisão de direito fundamentais e realização de direitos fundamentais no Estado de Direito democrático. Revista de Direito Administrativo. e-ISSN: 2238-5177.  
DOI: <http://dx.doi.org/10.12660/rda.v217.1999.47414>
2. FRANCO FILHO, Georgenor de Sousa.. A OIT e os instrumentos internacionais de proteção ao trabalhador. Repertório de Jurisprudência IOB, v. 01, p. 27-31, 2017
3. LEAL, Pastora do Socorro Teixeira. "Diálogo das Fontes" e coerência na concretização de direitos fundamentais. In: Zeno Veloso; Frederico A. L. de Oliveira; Jeferson A. F. Bacelar. (Org.). Ciência e Interpretação do Direito homenagem a Daniel Coelho de Souza. 1ed.Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016, v. 1, p. 327-356.
4. SARLET, Ingo W. As Dimensões da Dignidade da Pessoa Humana: Construindo Uma Compreensão Jurídicoconstitucional Necessária e Possível. Revista Brasileira de Direito Constitucional. 2007. (<http://www.esdc.com.br/seer/index.php/rbdc/article/view/137/131>)
5. SEN, Amartya. A idéia de Justiça. São Paulo: Companhia das Letras, 2011. Parte IV – Argumentação Racional Pública e Democracia

**4.2.4 - São de inteira responsabilidade do candidato a correta identificação e a leitura dos textos indicados para as questões da Prova Discursiva/Dissertativa.**

**4.2.5 - A Prova de Proficiência em Língua Estrangeira** (Inglês, Italiano, Francês ou Espanhol), terá duração de 03 (três) horas, valendo 10 (dez) pontos e avaliará a capacidade de compreensão, análise e interpretação do texto apresentado na língua escolhida, tendo função não eliminatória no certame.

**4.2.6 - Será considerado aprovado, nesta etapa, o candidato que obtiver, no mínimo, 70% do total de pontos da Prova Discursiva/Dissertativa.**

**4.2.7 - Os candidatos aprovados na Etapa II** ficam aptos a participar da **Etapa III**.

### **4.3 - ETAPA III: PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA (caráter eliminatório e classificatório)**

A **Etapa III**, de caráter eliminatório e classificatório constará da análise do **Projeto de Pesquisa**, valendo 10,0 (dez) pontos, e da **Entrevista**, valendo 10,0 (dez) pontos, cuja nota final corresponderá à somatória dos pontos obtidos.

**4.3.1- O Projeto de Pesquisa**, elaborado em um máximo de 20 (vinte) páginas, em papel tamanho A4, letra Arial 12, espaço 1,5, sem espaçamento entre os parágrafos, deverá conter, obrigatoriamente, os

seguintes itens: tema delimitado; justificativa; problematização; objetivos; referencial teórico; metodologia; referências bibliográficas; cronograma de execução e deverá indicar a linha de pesquisa escolhida pelo candidato e a temática de interesse.

**4.3.2- O Projeto de Pesquisa** será avaliado por **Bancas Examinadoras**, constituídas de, no mínimo, 03 (três) docentes do Programa, com base nos seguintes critérios: o nível de argumentação para justificar o estudo proposto; a capacidade para contextualizar o problema, ou questão que será objeto do estudo; a coerência dos objetivos em relação ao objeto de investigação; o nível de abordagem do referencial teórico; o rigor metodológico, o nível de pertinência e atualidade das referências bibliográficas; e a observância às normas da ABNT.

**4.3.3-** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete) pontos no **Projeto de Pesquisa**.

**4.3.4- A Entrevista** será realizada por **Bancas Examinadoras**, constituídas de, no mínimo, 03 (três) docentes do Programa, que apreciarão e considerarão as experiências acadêmicas e profissionais dos candidatos, as reflexões e expectativas em relação ao Programa, especialmente, quanto ao Projeto de Pesquisa que pretendem desenvolver nas linhas de pesquisa do Programa, assim como a disponibilidade de tempo para dedicação aos estudos e execução das demais atividades acadêmicas.

**4.3.5-** Na **Entrevista** serão considerados os seguintes critérios: clareza, objetividade e segurança na exposição de ideias, argumentos ou justificativas, revelando domínio do tema e sua adequação à linha de pesquisa do mestrado; capacidade de expressão e reflexão na abordagem de conceitos, teorias e métodos científicos.

**4.3.6-** Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que obtiver pontuação inferior a 7,0 (sete) pontos na **Entrevista**.

#### **4.4. ETAPA FINAL – DO RESULTADO FINAL E DA REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS**

O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula no período entre **20/02/2020 a 28/02/2020**.

Por ocasião da matrícula o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento de matrícula (formulário UNAMA);
- b) Comprovante do pagamento da matrícula;
- c) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais (formulário UNAMA);
- d) Cópia simples do RG;
- e) Cópia simples do CPF; ou documento que reúna os dois registros simultaneamente;
- f) Cópia simples do comprovante de endereço;
- g) Cópia autenticada do diploma de graduação (frente e verso devidamente registrado pelo órgão competente).
- h) 2 fotos recentes e 3 x 4.

#### **V – DA CLASSIFICAÇÃO**

5.1- A classificação dos candidatos será procedida de acordo com o número de vagas ofertadas, considerando, em ordem decrescente, a somatória das notas obtidas nas Etapas II e III.

5.2- Na hipótese de empate entre dois ou mais candidatos serão obedecidos, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) maior número de pontos na **Prova Discursivo-Dissertativa**;
- b) maior número de pontos na avaliação do **Projeto de Pesquisa**;
- c) maior número de pontos na **Entrevista**.

## VI – DO CRONOGRAMA GERAL

ETAPA I – INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO			
PRAZO PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	01/11/2019 a 24/01/2020	Contínuo	<b>Online</b> <a href="https://pos.unama.br/stricto/">https://pos.unama.br/stricto/</a>
PRAZO PARA INSERÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO ELETRÔNICA	01/11/2019 a 27/01/2020	Contínuo	
INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E CONVOCAÇÃO PARA ETAPA II	Até o dia 29/01/2020	Até as 22h	
ETAPA II: PROVAS DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS			
PROVA DISCURSIVA /DISSERTATIVA	03/02/2020	18h às 21h	Sala E- 404 Campus Alcindo Cacela,
PROVA DE PROFICIÊNCIA EM LINGUA ESTRANGEIRA	04/02/2020	18h às 21h	
RESULTADO DA ETAPA II E CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA III	10/02/2020	Até às 22h	<b>Online</b> <a href="https://pos.unama.br/stricto/">https://pos.unama.br/stricto/</a>
ETAPA III: PROJETO DE PESQUISA E ENTREVISTA			
ENTREVISTA	13/02/2020 a 17/02/2020	15h às 21 h	Secretaria do Programa, Campus Alcindo Cacela, 3º andar Bloco E
RESULTADO DA ETAPA III	19/02/2020	Até às 22h	<b>Online</b> <a href="https://pos.unama.br/stricto/">https://pos.unama.br/stricto/</a>

ETAPA FINAL – DO RESULTADO FINAL E DA REALIZAÇÃO DAS MATRÍCULAS			
<b>DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS</b>	<b>19/02/2020</b>	Até às 22h	Secretaria do Programa, <i>Campus Alcindo Cacela</i> , 3º andar Bloco E
<b>DA REALIZAÇÃO DE MATRÍCULA</b>	<b>20/02/2020 a 28/02/2020</b>	11h às 19h	
<b>BOAS VINDAS E ORIENTAÇÃO ACADÊMICA</b>	<b>02/03/2020</b>	18h	Salas de aulas do Programa, <i>Campus Alcindo Cacela</i>
<b>INÍCIO DAS AULAS</b>	<b>09/03/2020</b>	18h	Salas de aulas do Programa, <i>Campus Alcindo Cacela</i>

## VII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**7.1-** Os candidatos deverão comparecer a todas as etapas do Processo Seletivo munidos de documento oficial de identificação pessoal.

**7.2-** O Processo Seletivo será coordenado por uma **Comissão Organizadora**, constituída pelo Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão e pelos Coordenadores do Programa.

**7.3-** A execução do Processo Seletivo ficará a cargo da **Comissão de Seleção** constituída pelo **Coordenador do Programa** que a presidirá, e por docentes permanentes do Programa. As **Bancas Examinadoras** serão constituídas por, no mínimo, 03 (três) docentes.

**7.4-** Recursos impetrados por candidatos referentes ao resultado da Prova Discursivo/Dissertativa ou ao Resultado Final deste Processo Seletivo, só serão conhecidos se protocolados na Central de Atendimento da UNAMA, no prazo máximo de 02 (dois) dias subsequentes à data da publicação do ato questionado, desde que o impetrante instrua o pedido com argumentos consistentes e fundamentados.

**7.5-** Concluídas todas as etapas do Processo Seletivo, a **Comissão Organizadora** apresentará **relatório final** à Reitora, para que o resultado seja homologado e divulgado.

**7.6-** Os candidatos aprovados e classificados neste Processo Seletivo poderão utilizar os resultados obtidos no referido Processo para pleitear bolsas de estudo ou taxas escolares do Programa de Suporte à Pós-Graduação de Instituições de Ensino Particulares – PROSUP, instituído pela CAPES, regulamentado pela Portaria Nº 181, de 18 de dezembro de 2012, desde que:

**7.6.1-** efetuem matrícula no Mestrado no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

**7.6.2-** atendam integralmente às normas e condições estabelecidas na Portaria CAPES Nº 181, de 18 de dezembro de 2012.

**7.6.3-** ocorra a liberação pela CAPES, das bolsas de estudo e/ou das taxas escolares.

Belém, 01 de outubro de 2019.

***Maria Betânia de Carvalho Fidalgo Arroyo***  
**REITORA**  
**Universidade da Amazônia - UNAMA/GRUPO SER**

## ANEXO 1

**O texto do Projeto de Dissertação** deve ser elaborado em um máximo de 20 (vinte) páginas, em papel tamanho A4, letra Arial 12, espaço 1,5, sem espaçamento entre os parágrafos, deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: tema delimitado; justificativa; problematização; objetivos; referencial teórico; metodologia; referências bibliográficas; cronograma de execução e deverá indicar a linha de pesquisa escolhida pelo candidato e a temática de interesse, contendo os seguintes tópicos:

- a) **TÍTULO** do Projeto (abrangendo tema relacionado com a linha de pesquisa escolhida);
- b) **JUSTIFICATIVA** do Projeto (caracterização do objeto de investigação, sua relevância e resultados esperados da pesquisa);
- c) **PROBLEMA** de pesquisa (Problematização / contextualização teórica para identificação do problema);
- d) **OBJETIVOS** - geral e específicos;
- e) **REFERENCIAL TEÓRICO**;
- f) **METODOLOGIA**;
- g) **REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS**, utilizadas na elaboração do Projeto de Dissertação;
- h) **CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**;